

Parecer - Assessoria Diretor Nº 00682/2026 - Gerência Adjunta de Processos Institucionais

Brasília, 6 de agosto de 2026.

À Direção Regional/ Presidência do Conselho Regional

Trata-se de homologação do Pregão Eletrônico nº 30/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, operação e desmontagem de sistemas temporários de distribuição de energia elétrica, iluminação e aterramento para eventos institucionais, compreendendo a elaboração de projeto executivo, fornecimento de materiais e equipamentos, instalação, operação assistida, manutenção e desmontagem da infraestrutura elétrica necessária à realização de eventos de médio e grande porte promovidos pelo Sesc-DF.

A despesa, inicialmente estimada em **R\$ 552.500,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**, foi autorizada pela Direção Regional por meio do Parecer Assessoria Diretor nº 00392/2026.

Ressalta-se que a presente análise será feita a partir dos procedimentos posteriores à autorização.

Na sequência do Parecer da GAPI, verifica-se que foi juntado aos autos o Parecer Jurídico nº 00118/2026, no qual foram consignadas a seguinte conclusão:

98. Diante do exposto, e considerando os aspectos formais do instrumento convocatório e de seus anexos — ressalvadas as questões de natureza técnica, econômica e financeira, que não integram o escopo de análise desta Gerência Jurídica (GEJUR) —, conclui-se que os documentos apresentados atendem aos requisitos legais exigidos, não havendo óbice jurídico à conveniência do gestor em dar prosseguimento aos atos

decorrentes deste parecer, uma vez que foram observadas as disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc.

99. São estes os termos do presente parecer, que possui caráter meramente opinativo e orientador, não vinculando a decisão administrativa. Submete-se à deliberação do Gerente de Área, com especial atenção às observações contidas ao longo deste parecer, em especial àquelas consignadas nos parágrafos “26, 43, 62, 71, 72, 75, 76 e 80”. Após a devida análise e manifestação da Gerência de Área, recomenda-se o encaminhamento direto dos autos à Gerência Adjunta de Contratos, dispensando-se o retorno dos autos a esta Gerência Jurídica.

Em atendimento às recomendações formuladas pela Gerência Jurídica, o Núcleo de Compras, por meio do Expediente nº 09818/2026, promoveu os ajustes necessários no Termo de Referência. Nesse contexto, foram realizadas as seguintes alterações:

a) à inclusão do item 28 no Termo de Referência, contemplando as disposições relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro, em alinhamento com a redação constante da Minuta Contratual e da Ata de Registro de Preços;

b) à inclusão do item 29 no Termo de Referência, estabelecendo diretrizes para a análise de eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro;

c) à adequação do item 26, referente à proteção de dados pessoais (LGPD), especificamente quanto ao prazo para

comunicação de incidentes, harmonizando-o com as disposições previstas no Edital e na Minuta Contratual

Desse modo, em atendimento à recomendação da Gerência Jurídica, foi anexado aos autos o Termo de Referência devidamente alterado, contemplando as adequações recomendadas, bem como os seguintes documentos relevantes: o Edital e seus anexos, e o demonstrativo de publicação do certame licitatório.

Mediante o Expediente nº 036279/2026, a Gerência Adjunta de Compras solicitou à Gerência de Contabilidade manifestação acerca da qualificação econômico-financeira da licitante, **ADS ENGENHARIA LTDA.**

Por meio do Expediente nº 55891/2026/2026, a **Gerência de Contabilidade** informou que a referida empresa esta **apta** a cumprir com suas obrigações.

Por meio do Expediente nº 11613/2026, a Gerência Adjunta de Compras encaminhou os presentes autos ao Núcleo de Compras para prosseguimento da instrução processual, com vistas à análise e emissão de parecer acerca dos documentos de habilitação apresentados pela empresa licitante.

Por meio do Expediente nº 11662/2026, o Núcleo de Compras procedeu à análise dos documentos de habilitação, conforme discriminado a seguir:

Documentação de Habilitação

2.1. Habilitação Jurídica (Tópico 18.1.1 do Edital)

A empresa apresentou toda a documentação exigida.

2.2. Regularidade Fiscal (Tópico 18.1.8 do Edital)

A empresa apresentou todas as certidões exigidas, atendendo integralmente aos requisitos de regularidade fiscal.

No mesmo ato, os autos foram encaminhados à Gerência de Cultura para análise e manifestação quanto à qualificação técnica da empresa licitante.

Por meio do Expediente nº 03415/2026, foi realizada a análise da qualificação técnica da empresa licitante, da qual resultou a seguinte manifestação:

“Após análise dos atestados de capacidade técnica, certidões de acervo técnico e demais documentos comprobatórios constantes nos autos, verifica-se que a empresa demonstrou experiência compatível com o objeto licitado, bem como apresentou documentação técnica apta a comprovar sua capacidade operacional para a execução dos serviços previstos no certame.

*Dessa forma, no âmbito das competências desta Gerência quanto à avaliação técnica do objeto, manifestamo-nos favoravelmente ao prosseguimento do processo licitatório, concordando com a habilitação da empresa **ADS Engenharia Ltda.** e com a continuidade dos trâmites pertinentes para a contratação, observadas as demais formalidades e procedimentos cabíveis.”*

Em razão das considerações expostas, o Núcleo de Compras, por meio do Expediente nº 11929/2026, manifestou-se pela habilitação da empresa ADS Engenharia Ltda. para o Grupo 1 seguir no certame licitatório.

Após a realização dos devidos trâmites licitatórios, foi juntada aos autos a Homologação nº 0051/2026, por meio da qual a Gerência Adjunta de Compras informou que o valor total a ser homologado perfaz o montante de **R\$ 372.500,00 (trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais)**, conforme discriminado a seguir:

*Após o cumprimento de todas as etapas previstas no Edital e constatada a regularidade do procedimento licitatório, a empresa **ADS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.241.060/0001-64, foi declarada vencedora do certame, com o valor total de **R\$ 372.500,00 (trezentos e setenta e dois mil e quinhentos***

reais), sendo lavrado o respectivo Termo de Julgamento (Siga nº 32493/2026).

Por se tratar de licitação realizada pelo Sistema de Registro de Preços, a futura contratação será formalizada mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços e do respectivo instrumento contratual, cujas minutas integraram o Edital como anexos, tendo sido regularmente publicadas e disponibilizadas às licitantes desde a abertura do certame, assegurando pleno conhecimento das condições que regerão a futura contratação.

Diante do exposto, encaminham-se os autos para conhecimento da Gerência Adjunta de Contratos e, se de acordo, posterior remessa à Direção Administrativa e Financeira – DAF.

No mesmo ato, a Diretoria Administrativa e Financeira **encaminhou o processo à Gerência Adjunta de Processos Institucionais para demais providências.**

Após, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

1. Comprovante de publicação;
2. Aviso de resultado;
3. Termos de julgamento;
4. Propostas de preço;
5. Mapa de Cotação;
6. Ata de Registro de Preço- ARP Nº 48001/2026; e
7. Contrato de Prestação de Serviços- CPS nº 48001/2026.

Após análise desta Gerência Adjunta de Processos Institucionais – GAPI, verifica-se que o processo atendeu às normas vigentes aplicáveis às contratações do Sesc-AR/DF, especialmente à Resolução Sesc nº 1.593/2024, bem como aos parâmetros definidos na Portaria “N” nº 002/2021 e no Manual de Planejamento da Contratação.

Dessa forma, não há óbices à homologação parcial do certame, visto que todas as etapas foram devidamente observadas e instruídas conforme os normativos internos.

Diante do exposto, enviam-se os autos à Direção Regional, com posterior envio à Presidência do Conselho Regional para, estando de acordo com o poder discricionário que lhe assiste para, estando de acordo com o poder discricionário que lhe assiste, proceder à homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 30/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, operação e desmontagem de sistemas temporários de distribuição de energia elétrica, iluminação e aterramento para eventos institucionais, compreendendo a elaboração de projeto executivo, fornecimento de materiais e equipamentos, instalação, operação assistida, manutenção e desmontagem da infraestrutura elétrica necessária à realização de eventos de médio e grande porte promovidos pelo Sesc-DF., no valor final total de **R\$ 372.500,00 (trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais)**, firmado pela **ADS ENGENHARIA LTDA**, referente aos itens:

1. *Item 01- (SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMAS TEMPORÁRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO E ATERRAMENTO PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS. Descritivos: elaboração de projeto executivo, fornecimento de materiais e equipamentos, instalação, operação assistida, manutenção e desmontagem da infraestrutura elétrica necessária à realização de eventos de médio porte (até 5.000 pessoas) promovidos pelo SESC-DF);e*
2. *Item 02- (SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMAS TEMPORÁRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO E ATERRAMENTO PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS. Descritivos: elaboração de projeto executivo, fornecimento de materiais e equipamentos, instalação, operação assistida, manutenção e desmontagem da infraestrutura elétrica necessária à realização de eventos de grande porte (acima de 5.000 pessoas) promovidos pelo SESC-DF).*

Documento assinado usando senha por: **Iara Mendonça Souza Silva - 8861**, com o cargo: **Analista de Suporte a Gestão**, na lotação: **Gerência Adjunta de Processos Institucionais** em 06/08/2026 às 09:17:21, protocolo nº: **79446/2026**.

Documento assinado usando senha por: **Valcides De Araujo Silva - 6595**, com o cargo: **Diretor Regional**, na lotação: **Direção Regional** em 10/08/2026 às 17:55:53, protocolo nº: **79446/2026**.

Documento assinado usando senha por: **José Aparecido da Costa Freire - 0000**, com o cargo: **Presidente do Conselho Regional do Sesc/DF**, na lotação: **Presidência** em 11/08/2026 às 11:49:54, protocolo nº: **79446/2026**.



Para conferir e validar a assinatura desse documento acesse: <https://sigaext.sescdf.com.br/verificar-assinatura?q=28bcde31a15af88375997471fe36dadfb86b7fdeca8f580fb48205561af631bf>